



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 303/2021**

*Contrata servidor em caráter temporário.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar em caráter temporário, o servidor Sr. **EROCINDO DE LIMA**, Operário Braçal, com carga horária de 44 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2021, até a data de 30 de junho de 2022, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 01 de julho de 2021

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

01 / 07 / 2021